



Of. STI nº 068/2020
Superintendência

Salvador, 30 de julho de 2020

À Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX
A/C Sra. Eliese Nascimento
Analista de Projetos

Assunto: Solicitação de anulação de edital 02/2020

Senhora Analista,

Após a avaliação dos currículos recebidos, feita pela comissão técnica, referente ao processo seletivo para contratação de Técnico de Fibra Óptica II e Auxiliar Técnico de Fibra Óptica, apresentado no edital 02/2020, publicado no site da FAPEX em 21/07/2020, comunico que o resultado da avaliação não atendeu os requisitos para o propósito desejado, no caso, a formação de uma equipe própria de manutenção para REMESSA.

No que diz respeito ao processo para preenchimento da vaga de Técnico de Fibra Óptica II, apenas dois candidatos responderam o edital, o Sr. Danilo Gomes Vera Cruz e o Sr. Marivaldo das Virgens Filho (os documentos dos candidatos foram anexados à este ofício). Apesar do fato, nenhum dos candidatos atendia ao requisito profissional definido na sessão 4 (DOS REQUISITOS), item 4.1 I), transcrito a seguir:

DOS REQUISITOS

4.1. Para participar do processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, o candidato da vaga 1 (Técnico em Fibras Ópticas) deve:

I) Possuir formação de nível técnico em fibras ópticas, fotônica, ou áreas correlatas;

Em razão do exposto acima, em cumprimento aos termos do edital supracitado, ambos os candidatos foram considerados inaptos e não avançaram para a fase de entrevistas.

Relativo ao processo para preenchimento da vaga de Auxiliar Técnico de Fibra Óptica, nenhum candidato respondeu o edital.



Assim sendo, solicito que seja providenciada a anulação do edital 02/2020.

Atenciosamente,

Claudete Mary de Souza Alves
Coordenadora de Projetos Especiais da STI/UFBA
Coordenadora REMESSA